

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 124/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

“Concede Regime Diferencial de Trabalho – RDT a Servidores Públicos do Magistério e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e considerando o que determina o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério Público e dos Funcionários da Educação Básica do Município de Cristópolis-Ba – Lei nº 253/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Diferencial de Trabalho a Servidores do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Nº	NOME DO(a) SERVIDOR(a)	CARGA HORARIA	RDT	C.HORARI A TOTAL	LOTAÇÃO
01	ADRIANA DE OLIVEIRA PETRONILIO DE JESUS	20h	20h	40h	COLEGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
02	ALDENICE DA CAMARA SILVA ARAUJO	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COLEGIO MUNICIPAL J JOSE MARQUES
03	ANAILDO CORDEIRO DE SOUZA	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL MONTERIO LOBATO ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
04	CLEUDOMAR SOUZA DA CUNHA	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES ESCOLA MUNICIPAL Sulpicio J. Romeiro
05	CLEUSIDETE ALVES LIBORIO	20h	10h	30h	COLEGIO MUNICIPAL J JOSE MARQUES ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
06	DALVIENE JESUS DOS PASSOS DA SILVA	20h	20h	40h	CENTRO MUN ED INFANTIL STA JULIA COLEGIO MUN OLEGARIO F OLIVEIRA
07	DEBORA FEITOSA BATISTA	20h	20h	40h	COEGIO MUN OSVALDO FERN. DE SOUZA
08	DELMIR DAMACENO DOMINGUES	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL OSCAR TEIXEIRA COEGIO MUN OSVALDO FERN. DE SOUZA
09	DENILDE DA SILVA SARDEIRO	20h	10h	30h	COLEGIO MUNICIPAL MARIA CAROLINA
10	DINORA DA SILVA BRANDAO SOUZA	20h	20h	40h	COLEGIO MUN ELIEZER JOSE GONCALVES ESCOLA MUNICIPAL TOME DE SOUZA
11	DURCELINA FERREIRA MENDES	20h	20h	40h	COLEGIO MUNICIPAL JOAO JOSE MARQUES
12	EDIMAR SANTOS ASSUNÇÃO	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL MATEUS MACEDO
13	ELIZIR SOARES DA SILVA	20h	20h	40h	COLEGIO MUN OLEGARIO FER DE OLIVEIRA
14	ERASMOM OLIVEIRA DAMACENO	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
15	GILENO CAMARA SILVA	20h	20h	40h	APLB SINDICATO COLEGIO MUNICIPAL MARIA CAROLINA
16	GRACILENE DOS SANTOS DE ARAUJO	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL MONTERIO LOBATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

					ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
17	IARA DE ARAUJO DE MATOS	20h	10h	30h	COLEGIO MUNICIPAL MARIA CAROLINA
18	ISALDINA DA SILVA BATISTA	20h	20h	40h	COLEGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO COLEGIO MUN OLEGARIO FER DE OLIVEIRA
19	JOAO BATISTA DOS SANTOS	20 h	20h	40h	COLEGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO COLEGIO MUN OLEGARIO FER DE OLIVEIRA
20	JOSELANE DOS PASSOS DE DEUS	20h	20h	40h	COLEGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO COLEGIO MUN OLEGARIO FER DE OLIVEIRA
21	KLEURTON TAVARES DE OLIVEIRA	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL MARIO QUINTANA ESCOLA MUN PEDRO J CUSTODIO FILHO
22	LUSINETE SANTOS ESCOBAR DE MATOS	20h	10h	30h	COLEGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO
23	LEDA MARIA DOS PASSOS ARAUJO	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL PARAISO DA CRIANÇA COLEGIO MUNICIPAL J JOSE MARQUES
24	LUZIMAR OLIVEIRA DAMACENO	20h	20h	40h	COLEGIO MUN OLEGARIO FER DE OLIVEIRA
25	MARIA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL PARAISO DA CRIANÇA COLEGIO MUN OLEGARIO FER DE OLIVEIRA
26	MARIA SOUZA DE OLIVEIRA N CARDOSO	20h	10h	30h	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
27	MARIA JOSE DE CARVALHO MARQUES	20h	20h	40h	COLEGIO MUNICIPAL JOAO JOSE MARQUES ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
28	MARIA JOSE DE SIQUEIRA	20h	10h	30h	COLEGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO
29	MARINALVA SANTOS MACEDO	20h	20h	40h	COLEGIO MUN OSVALDO FERN. DE SOUZA
30	MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA	20h	20h	40h	COLEGIO MUN OSVALDO FERN. DE SOUZA
31	NEURACI DOS SANTOS CAMARA	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COLEGIO MUN OSVALDO FERN. DE SOUZA
32	OSMAR DA SILVA SANTANA	20h	20h	40h	COLEGIO MUN OLEGARIO FER DE OLIVEIRA
33	REGIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	20h	20h	40h	COLEGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO
34	RENE TAVARES DE OLIVEIRA	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COLEGIO MUNICIPAL J JOSE MARQUES
35	ROSELENE SANTANA DE O ALVES	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL S TEREZINHA COLEGIO MUNICIPAL J JOSE MARQUES
36	SUELI COQUEIRO DAMACENO	20h	20h	40h	COLEGIO MUNICIPAL OSVALDO FERNANDES DE SOUZA
37	VALDIRENE DA SILVA SANTANA	20h	20h	40h	COLEGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO COLÉGIO MUN ELIEZER JOSE GONÇALVES
38	WASHINGTON OLIVEIRA NOVAES	20h	20h	40h	APLB SINDICATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

39	WESCLEY PEREIRA BRITO	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM COLEGIO MUN OLEGARIO FER DE OLIVEIRA
40	WILIAM MIRANDA DE SOUZA	20h	20h	40h	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COLEGIO MUNICIPAL J JOSE MARQUES

Art. 2º O Regime Diferencial de Trabalho conferido aos servidores acima especificados é retroativo a 01 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento do RDT será proporcional aos dias trabalhados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 25 de março de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO VASCO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 123/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

*“Dispõe sobre LICENÇA sem
vencimentos a servidor Municipal e dá
outras providencias.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições previstas no Art. 145, V da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 0143/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO JOSE SANTANA DE ARAUJO**, matrícula nº0472, cargo/função: Digitador/Téc. em Informática.

Parágrafo Único: A licença citada no caput deste artigo, corresponde ao seguinte período: início em: 25/03/2021; término em: 24/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 25 de março de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 122/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

“Concede férias aos servidores que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições previstas no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias aos servidores públicos relacionadas como segue:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	ICICIO	TERMINO
0800	Vânia Francisca dos Santos	Assistente Administrativo	22/03/2021	21/04/2021
0445	Ligia Lane de Souza Alves Hungria	Assistente Administrativo	05/04/2021	05/05/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 25 de março de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 119/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

*“Nomeia Vice-Diretor Escolar do Colégio
Municipal Osvaldo Fernandes de Souza e dá
outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 0143/2009 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LUCIENE ALVES ROCHEDO DE SOUZA**, portadora do CPF nº: 006.789.395-35, no cargo comissionado de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Osvaldo Fernandes de Souza.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 15 de março de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 118/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

*“Nomeia Vice-Diretor Escolar do Colégio
Municipal Maria Carolina e dá outras
providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 0143/2009 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EILANE DA CAMARA CONEGUNDES**, portadora do CPF nº: 030.728.955-97, no cargo comissionado de Vice-Diretora Escolar do Colégio Municipal Maria Carolina.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 15 de março de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL